

Decreto Nº 17 - de 28 de Fevereiro de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 149.088,13 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1864, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 149.088,13 (cento e quarenta e nove mil, oitenta e oito reais e treze centavos) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 06 - SECRETARIA DE ESPORTE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE

2.06.00.27.813.0018.2.0061-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUT. PARQUES ESPORTIVOS/ AREA LAZER - - - - - R\$ 485,33

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 485,33

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 485,33

Unidade 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.08.00.26.782.0021.2.0085-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 48.602,80

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 48.602,80

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 48.602,80

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.09.01.10.302.0013.2.0094-1.500.000 - 3.3.93.39.00 MANTER OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - - - - - R\$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 100.000,00

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 100.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 149.088,13

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 149.088,13

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.01.00.04.122.0025.1.0002-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE CENTRO ADMINISTRATIVO - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 50.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.05.00.12.361.0007.1.0007-1.500.000 - 4.4.90.51.00 INVESTIMENTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 50.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE ESPORTE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE

2.06.00.27.813.0018.2.0061-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. PARQUES ESPORTIVOS/ AREA LAZER - - - - - R\$ 485,33

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 485,33

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 485,33

Unidade 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.08.00.15.451.0021.1.0014-1.500.000 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - - - - - R\$ 48.602,80

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 48.602,80

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 48.602,80

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 149.088,13

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 149.088,13

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 28 de Fevereiro de 2023

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70